

TASSIANA MENEZES

73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

A **Dra. Mariana Oliveira Neves Ramos**, MMa Juíza do Trabalho da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0000480-18.2011.5.01.0073 - Ação Trabalhista.

EXEQUENTE: MARIA ALICE CHRISTIANO PEREIRA, CPF: 990.517.967-49;

EXECUTADOS:

- **WIS BRASIL BOUCINHAS & CAMPOS INVENTORY SERVICE LTDA**, CNPJ: 02.469.648/0001-37, na pessoa do seu representante legal;
- **UNIOP COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS AUTONÔMOS EM ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS**, CNPJ: 04.292.189/0001-94, na pessoa do seu representante legal;
- **SOMACOOOPER - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS MANIPULADORES E CONFERENTES DE VALORES, DOCUMENTOS E PRODUTOS**, CNPJ: 06.984.864/0001-71, na pessoa do seu representante legal;
- **SERVICECOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE APOIO AOS PROFISSIONAIS CONFERENTES DE MERCADORIAS, PRODUTOS, SERVIÇOS, VALORES E DOCUMENTOS**, CNPJ: 10.468.325/0001-57, na pessoa do seu representante legal;
- **FLORINDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, CPF: 988.780.778-87;
- **VALTER SOLTANOVITCH**, CPF: N/C;
- **LIZIANE REIS DE SOUZA**, CPF: N/C;
- **LUIS CARLOS DA COSTA BOUCINHAS**, CPF: 227.464.728-26;
- **FROBISHER DO BRASIL PARTICIPACOES SC LTDA**, CNPJ: 00.239.876/0001-95, na pessoa do seu representante legal;

TASSIANA MENEZES

INTERESSADOS:

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **PREFEITURA DE SÃO PAULO/SP;**
- **EDIFÍCIO PIAZZA NAVONA**, CNPJ: N/C, na pessoa do seu representante legal;
- **4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos nº 0010255-65.2014.5.01.0004;
- **4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP**, autos nº 1001036-37.2021.5.02.0004;
- **76ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos nº 0001418-04.2011.5.01.0076;
- **65ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos nº 0000866-72.2011.5.01.0065;
- **15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos nº 0000379-24.2012.5.01.0015;
- **80ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, autos nº 0114100-89.2008.5.01.0080;

1º LEILÃO: Dia **09/05/2024**, às **15:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 4.796.000,00**, correspondente ao valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Dia **16/05/2024**, às **15:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 2.398.000,00**, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: O APARTAMENTO N.8 (DUPLEX - PARTE INFERIOR, DO ANDAR SUPERIOR - COBERTURA), LOCALIZADO NO 8º ANDAR DO EDIFÍCIO PIAZZA NAVONA, SITUADO À AVENIDA SÃO PAULO ANTIGO, N. 319, NO LUGAR DENOMINADO REAL PARQUE, BAIRRO MORUMBI, NO 30º SUBDISTRITO-IBIRAPUERA, contendo a área útil de 446,22 metros quadrados, a área comum de 681,68 metros quadrados, e a área total de 1.127,90 metros

TASSIANA MENEZES

quadrados, correspondendo-lhe, no terreno à fração ideal de 20,7232% ou 207,227 metros quadrados, com direito ao uso de 14 vagas na garagem coletiva do edifício e um depósito no subsolo.

Matrícula: 152.523 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/RJ.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. e698b98 dos autos, bem como na **AV. 16** da matrícula. Consta, na **AV. 06, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0010255-65.2014.5.01.0004, da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV. 09, PENHORA** derivada dos autos nº 1001036-37.2021.5.02.0004, da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Consta, na **AV. 10, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0001418-04.2011.5.01.0076, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV. 12, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 0000866-72.2011.5.01.0065, da 65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV. 13, PENHORA**, derivada dos autos nº 0000379-24.2012.5.01.0015, da 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV. 15, PENHORA**, derivada dos autos nº 0114100-89.2008.5.01.0080, da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **Débitos condominiais:** a apurar.

CONTRIBUINTE¹ nº: 300.042.0185-7 (ID. e698b98); em pesquisa realizada em 26/03/2024, há **débitos fiscais** no valor total de R\$ 625.021,28. **DEPÓSITÁRIO:** Luis Carlos da Costa Boucinhas, executado.

Avaliação: R\$ 4.796.000,00, em setembro de 2023.

Débito da ação: R\$ 178.249,07, em agosto de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação

¹ https://duc.prefeitura.sp.gov.br/iptu/consulta_ipu/frm07_SelecaoIPTU.aspx

TASSIANA MENEZES

(art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.tassianamenezes.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Melo**, matriculada na JUCERJA nº 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - DA DURAÇÃO DO LEILÃO: Os leilões terão duração de 20 minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

IV - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para a Leiloeira, no e-mail contato@tassianamenezes.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

V - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão da Leiloeira será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Se houver desistência da arrematação, a comissão será devida à Leiloeira. Se houver acordo após a juntada do edital, é devida a comissão de 2,5% à Leiloeira sobre o valor acordado, a cargo das partes, a título de compensação pelos trabalhos realizados. Caso haja remissão ou

TASSIANA MENEZES

cumprimento da obrigação, o devedor que remiu ou cumpriu a obrigação arcará com a comissão de 2,5% devida à Leiloeira sobre o valor remido ou pago.

VI - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VII - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

Dra. Mariana Oliveira Neves Ramos

Juíza Federal